



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/00809

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos complementares de imagem e gráficos com laudo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01	1	Eletrocardiograma	Serviço	150	26,81	4.021,50
	2	Eletroencefalograma	Serviço	150	46,67	7.000,50
	3	Espirometria	Serviço	20	28,71	574,20
	4	Raio X de Tórax	Serviço	40	47,67	1.906,80
	5	Raio X Coluna Lombo Sacra	Serviço	40	48,50	1.940,00
	6	Raio X Calcâneo	Serviço	100	53,25	5.325,00

1.2. A contratação se dará por lote único.

1.3. Cronograma estimado para atendimentos mensais:

Item 1 - Eletrocardiograma

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
13	13	13	13	13	13	12	12	12	12	12	12

Item 2 – Eletroencefalograma

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
13	13	13	13	13	13	12	12	12	12	12	12

Item 3 – Espirometria

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
02	02	02	02	02	02	02	02	01	01	01	01

Item 4 – Raio X de Tórax

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
04	04	04	04	03	03	03	03	03	03	03	03

Item 5 – Raio X Coluna Lombo-sacra

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
04	04	04	04	03	03	03	03	03	03	03	03

Item 6 - Raio X Calcâneo

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
10	10	10	10	10	10	10	10	05	05	05	05



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/00809**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação é da Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07) do Ministério do Trabalho e Emprego, que preconiza a necessidade dos exames complementares para todos os servidores, de acordo com o programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) a cargo do Médico do Trabalho do SEMAE, visando proteger e preservar a saúde dos mesmos em relação aos riscos ocupacionais conforme avaliação do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR da Autarquia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições e prazo de execução

4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada obriga-se a, além do cumprimento das demais exigências constantes neste termo, observar as demais condições previstas neste item:

4.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o agendamento constante na guia de encaminhamento do SEMAE;

4.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

4.1.3. Disponibilizar, em quantitativo necessário, pessoal qualificado e preparado para a realização dos serviços ora contratados e ter disponibilidade de espaço para o atendimento das exigências deste contrato;

4.1.3.1. A quantidade máxima de atendimentos não ultrapassará o limite de 10 (dez) servidores por dia de agendamento;

4.1.4. Os exames deverão ser realizados por um médico ou técnico qualificado, devidamente regularizado junto aos respectivos conselhos de classe;

4.1.5. Caso seja detectado alguma alteração significativa no exame, em avaliação médica, o mesmo deverá ser repetido para confirmação do diagnóstico;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/00809**

4.1.6. Os exames deverão ser realizados de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 07:00 às 15:00 horas, com agendamento prévio de, ao menos, 24 horas;

4.1.7. O contratado deverá estabelecer uma base de atendimento no município de Piracicaba/SP para a execução dos exames. Isso evita o deslocamento de servidores a ponto de comprometer os trabalhos, pela ausência por longo tempo;

4.1.8. O SEMAE não dispõe de espaço físico (sala) adequado e devidamente isolado, para todos os atendimentos ora solicitados;

4.1.9. Os laudos devem ser entregues na Medicina Ocupacional, localizada da Sede do SEMAE, à Rua XV de Novembro, nº 2200, bairro Alto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização dos exames, autorizado o meio digital, seja sítio próprio na internet ou pelo email medicinaocupacional@semaepiracicaba.sp.gov.br desde que assegurados o sigilo e a autenticidade;

4.1.10. Será condição para assinatura do contrato a apresentação do cumprimento das exigências legais para a prestação de serviços de radiografias, constantes nas Normas CNEN NN 3.01 e CNEN NN 6.02 e suas atualizações, além dos registros profissionais no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia e/ou Conselho Regional de Medicina e do alvará de funcionamento emitido pelos órgãos competentes.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa nº. 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instruções Normativas nº. 05 e nº. 18, ambas de 2023);



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/00809**

5.5. Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor Adalberto Rodrigo Peres Nunes, nº funcional 2.265-5, e-mail: anunes@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 98412-1628, do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e como fiscal o servidor Paulo Cesar Bassetti, nº funcional 1.631-7, e-mail: pbassetti@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 98412-1141, do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT);

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.6.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

5.6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/00809**

5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

5.8. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

5.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto atenderá o disposto neste item:

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. Deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Recebimento do Objeto

6.2. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a execução dos serviços solicitados;

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/00809

Liquidação

6.7. O pagamento será realizado mensalmente, mediante encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura e do relatório dos serviços prestados aos cuidados do Núcleo SESMT/Medicina Ocupacional.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo e forma de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado de acordo com o padrão do SEMAE, conforme mencionado no edital de contratação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo menor preço

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar documentação legal conforme Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.768,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Paulo Cesar Bassetti – 1.631-7
Escriturário – Medicina Ocupacional
SESMT



Assinaturas do documento

"Termo de Referencia exames de imagem complementares"



Código para verificação: **61R9FMWZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR BASSETTI (CPF: ***.503.368-**) em 19/05/2025 às 13:18:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/07/2023 - 07:46:59 e válido até 11/07/2123 - 07:46:59.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/007081 e o código **61R9FMWZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.